



ASSUNTO: Redução da largura de passagem para pedestres

HOMOLOGO

EM 29 DE outubro DE 1982

Guilherme Socias Villela

PREFEITO
Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e sete de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois ----- face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A redução da largura do acesso à área verde prevista no interior do quarteirão formado pelas ruas São Francisco, Vicente da Fontoura, São Manoel e Domingos Crescêncio, de acordo com planta "2" anexa.

Porto Alegre, 27 de outubro de 1982.

Wendel

PRESIDENTE

Mauro

Lygia

Francisco

Paulo

Sara

Luiz

Luiz

CONSELHEIRO RELATOR

Mauro

Luiz

Luiz

Luiz

Luiz

Luiz



ASSUNTO: Redução da largura de passagem para pedestres

JUSTIFICATIVA

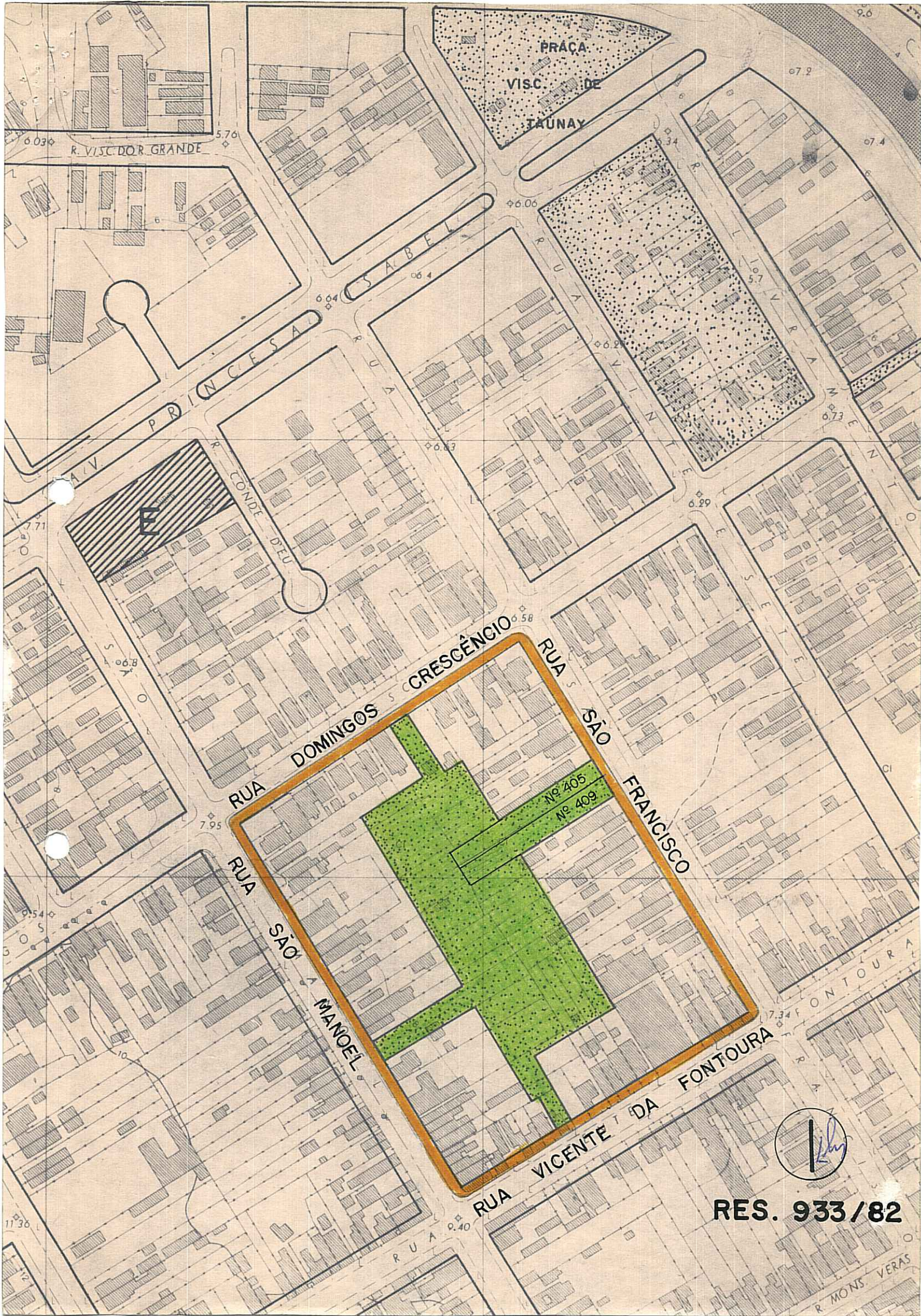
A solução obtida com a subtração de faixa da passagem de pedestres mediante a liberação do imóvel nº 405 da Rua São Francisco, mantém inalterados os objetivos do Plano Diretor no sentido de propiciar acesso à área de praça, com largura satisfatória.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 74.422/82.

Porto Alegre, 27 de outubro de 1982.

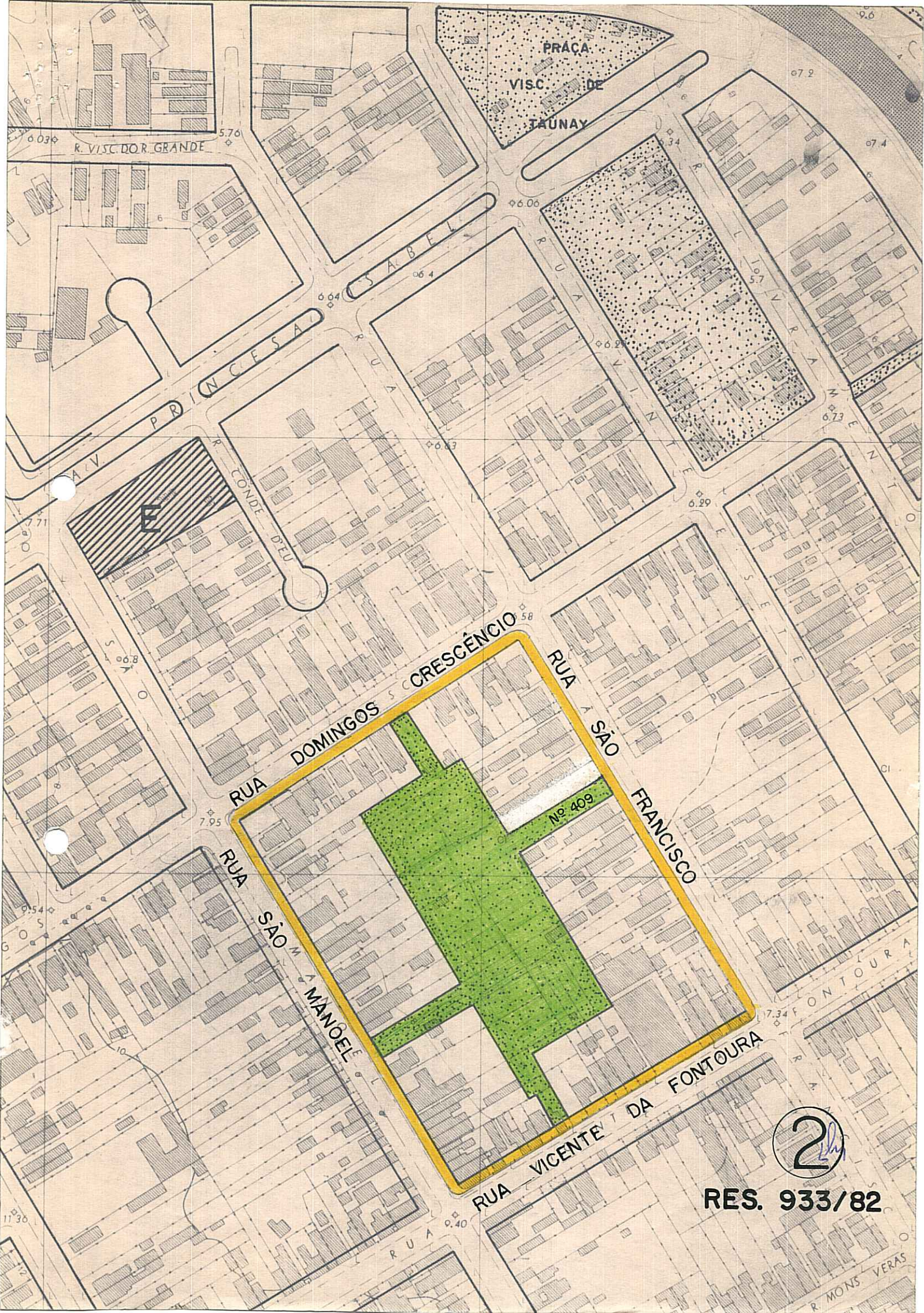
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RES. 933/82

R. MONS. VERAS



2

RES. 933/82

R. MONS. VERAS